



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2024

E dispensável processo licitatório, de acordo com o art. 75, inc. II da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo Administrativo nº 783/2024 de 15/04/2024.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **DELAGRO INOVAÇÕES AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.097/0001-03, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 1759, sala 01, CEP 96.760.000, Tapes/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, com profissional legalmente habilitado e vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e aos correspondentes Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para elaboração de levantamento técnico de avaliação de VTN (valor da terra nua), de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, alterada na Instrução Normativa RFB nº 1939, de 16 de abril de 2020. Estas informações relativas ao ano de 2024 deverão ser prestadas até o último dia útil do mês de abril de 2024 a Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de **R\$ 2.950,00** (dois mil e novecentos e cinquenta reais), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR R\$
-Levantamento de informações junto a tabelionatos, corretoras e corretores de imóveis, órgãos federais, estaduais, municipais, entidades de assistência técnica, institutos, etc. -Análise dos dados levantados e atribuição dos valores pelo método comparativo direto de dados de mercado com laudo simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que identifica o valor de mercado bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes de amostra;	2.950,00